

RESOLUÇÃO Nº 03/2022/COLEGIADO/CCO/IFSC

Chapecó, 29 de Março de 2022

Dispõe, sobre a aprovação *ad referendum*, da retirada do distanciamento mínimo de 1 metro de segurança entre os indivíduos nas dependências do IFSC, Câmpus Chapecó conforme prerrogativas dada pela Resolução Consup nº16/2022.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA- CÂMPUS CHAPECÓ, órgão superior de caráter normativo e deliberativo no âmbito do Câmpus, no uso das atribuições que lhes foram conferidas e atendendo ao Regimento Geral do IFSC Câmpus Chapecó,

Considerando a Resolução Consup nº 16, de 28 de março de 2022.

Considerando o Relatório Mensal de Implantação das Fases da Política de Segurança Sanitária do IFSC do Comitê Técnico Científico, publicado no dia 16 de março de 2022.

Resolve:

Art. 1º Aprovar *ad-referendum*, a retirada da obrigatoriedade do distanciamento de 1 metro de segurança entre os indivíduos, especialmente em salas de aula e laboratórios.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação e será apreciada na próxima reunião do Colegiado do câmpus Chapecó.

SANDRA APARECIDA ANTONINI AGNE
Presidente do Colegiado do IFSC Câmpus Chapecó